

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 – CEG

Altera o Calendário Acadêmico 2021 da UDESC, aprovado pela Resolução nº 021/2020 – CEG, alterada pela Resolução nº 24/2020-CEG.

O Presidente da Câmara de Ensino de Graduação - CEG, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 34278/2021, tomada em sessão de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Calendário Acadêmico 2021 da UDESC, aprovado pela Resolução nº 021/2020 – CEG, alterada pela Resolução nº 24/2020-CEG, conforme segue:

Resolução nº 021/2020 – CEG, alterada pela Resolução nº 024/2020 – CEG		Alteração da presente Resolução	
Onde se lê		Leia-se	
17/12/2021	Início do recesso escolar	24/12/2021	Início do recesso escolar
-	Dias letivos 2021/2: 13	-	Dias letivos 2021/2: 17
31/01/2022	Retomada das aulas da graduação- 2021/2	-	Texto excluído
-	Dias letivos 2021/2: 01	-	Dias letivos 2021/2: 00
-	-	03/02/2022	Retomada das aulas da graduação- 2021/2
25/02/2022	Término do Período Letivo da graduação – 2021/2	23/02/2022	Término do Período Letivo da graduação – 2021/2
-	-	25/02/2022	Ultimo dia para inclusão das frequências, avaliações e médias semestrais, pelos professores da graduação, no Sistema Acadêmico
-	Dias letivos 2021/2: 19	-	Dias letivos 2021/2: 15
02 a 10/03/2022	Período de Exames finais da graduação	03 a 09/03/22	Período de Exames finais da graduação
11/03/2022	Ultimo dia para inclusão das avaliações dos exames e médias finais, pelos professores da graduação no Sistema Acadêmico e entrega dos diários de classe na Secretaria de Ensino de Graduação.	10/03/2022	Ultimo dia para inclusão das avaliações dos exames e médias finais, pelos professores da graduação no Sistema Acadêmico e entrega dos diários de classe na Secretaria de Ensino de Graduação
-	-	28/03/2022	Início do período letivo da graduação 2022/1
-	TOTAL DIAS LETIVOS 2021/2: 76	-	TOTAL DIAS LETIVOS 2021/2: 75

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de setembro de 2021.

Professor Nério Amboni
Presidente da CEG